



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 1.840, DE 26 DE MARÇO DE 2010

“Altera dispositivos da Lei Municipal 1.610, de 25 de maio de 2.006, que dispõe sobre a reestruturação administrativa, estabelecendo o sistema de evolução funcional e o respectivo plano de cargos, vencimentos e carreiras da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra e dá outras providências.”

Adler Alfredo Jardim Teixeira, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. – Ficam alterados os Anexos II, V, VI e VIII, todos constantes da Lei Municipal nº. 1.610, de 25 de maio de 2.006, os quais passam a vigorar conforme os Anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º. - Os cargos de dirigente escolar, a que alude os Anexos III, V, VIII e XI, passam a denominar-se “diretor escolar”.

Art. 3º. - Os demais Anexos integrantes da Lei Municipal nº. 1.610, de 25 de maio de 2.006, permanecem inalterados.

Art. 4º. - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 26 de março de 2010 – 45º. Ano de Emancipação Político-Administrativo do Município.


Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito

PjLei nº. 25/2010 = PM
Autógrafo nº. 25.03.2010 = CM
Processo nº. 742/10 = PM
Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

ANEXO II – QUADRO PERMANENTE

Cargos de provimento efetivo distribuídos por Secretaria

CARGO	SG	SAJ	SCAS	SD	SEC	SF	SA	SOP	SSU	SAS	SC	GP	SYMA	TOTAL
ADMINISTRADOR DE EMPRESA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-	01
AGENTE ADMINISTRATIVO	05	05	14	06	09	08	08	08	06	19	06	06	03	103
AGENTE DE CONTROLE	-	-	-	-	01	-	-	-	-	15	-	-	-	16
AGENTE CULTURAL	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	10
AGENTE DE MANUTENÇÃO *	-	-	-	-	-	-	-	-	02	-	-	-	-	02
AGENTE DE TRANSITO	-	-	-	-	-	-	05	-	-	-	-	-	-	05
AGENTE OPERACIONAL *	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	01
AGENTE DE SERVIÇOS EXTERNOS	02	03	01	01	01	01	04	01	01	01	01	01	01	19
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01	04	02	-	01	06	09	01	-	01	-	03	01	29
ALMOXARIFE	-	-	01	-	01	-	01	-	01	01	-	-	-	05
ANALISTA DE PROJETOS	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	01
ANALISTA DE SUP. E PROCESSAMENTO DE DADOS	-	-	-	-	-	-	02	-	-	-	-	-	-	02
ARQUITETO	-	-	-	-	-	-	-	03	-	-	-	01	01	05
ARQUIVISTA	-	01	01	-	-	05	02	01	01	-	-	-	-	11
ASSISTENTE JURÍDICO	-	05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	03	-	08
ASSISTENTE SOCIAL	-	-	09	-	01	-	-	01	-	02	-	-	-	13
ATENDENTE DE DES. INFANTIL	-	-	30	-	40	-	-	-	-	-	-	-	-	70
ATENDENTE DE ENFERMAGEM (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	04	-	-	-	04
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	-	-	01	-	01	-	02	-	01	02	-	-	-	07
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	-	-	-	-	02	-	-	-	-	-	-	-	-	02
AUXILIAR DE COMPRAS	-	-	-	-	-	-	03	-	-	-	-	-	-	03
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	-	-	-	-	-	03	-	-	-	-	-	-	-	03
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	40	-	-	-	-	-	-	-	-	40
AUX. DE ENFERMAGEM MESÁRIOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	05	-	-	-	05
AUXILIAR DE FARMÁCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	05	-	-	-	05
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

CARGO	SG	SAJ	SCAS	SD	SEC	SF	SA	SOP	SSU	SAS	SC	GP	SVMA	TOTAL
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	27	-	-	-	27
AUXILIAR DE TESOUREARIA	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	01
ASSISTENTE DE PESSOAL	-	-	-	-	-	-	03	-	-	-	-	-	-	03
BIBLIOTECARIO	-	-	-	-	02	-	-	-	-	-	-	-	-	02
CALCETEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	10
CONTADOR	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	01	-	02
COORDENADOR	-	-	-	-	-	-	01	-	-	01	-	-	-	02
COPEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	04	-	-	-	-	04
COVEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	10
DENTISTA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESENHISTA PROJETISTA	-	-	-	-	-	-	03	-	-	-	-	01	01	03
DIGITADOR	-	-	-	-	-	01	-	-	05	-	-	-	-	06
ELETRICISTA	-	-	-	-	01	-	-	-	06	-	-	-	-	07
ENCANADOR	-	-	-	-	02	01	03	-	-	03	-	-	-	12
ENCARRREGADO DE PATRIMONIO	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	01
ENFERMEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	28	-	-	-	28
ENGENHEIRO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	02	03
ENGENHEIRO CIVIL	-	-	-	-	-	-	-	04	-	-	-	-	01	05
ESCRITURARIO *	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	01
FARMACEUTICO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	05	-	-	-	05
FAXINEIRA *	-	-	-	-	-	-	-	-	-	03	-	-	-	03
FEITOR	-	-	-	-	-	-	-	-	03	-	-	-	-	03
FISCAL	-	02	-	04	-	10	-	12	03	05	-	-	05	41
FISIOTERAPEUTA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	06	-	-	-	06
FONOAUDIOLOGO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02	-	-	-	02
FOTOGRAFO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	03	-	-	03
GUIA DE TURISMO	-	-	-	02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02
INSTRUTOR DE ARTES	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	10
INSTRUTOR DE ESPORTE	05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	05
JARDINEIRO	-	-	-	-	-	01	-	-	-	05	-	-	-	06
JORNALISTA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	03	-	-	03



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

CARGO	SG	SAJ	SCAS	SD	SEC	SF	SA	SOP	SSU	SAS	SC	GP	SYMA	TOTAL
MARceneiro	-	-	-	-	01	-	-	-	05	-	-	-	-	06
Mecânico	-	-	-	-	-	-	-	-	05	01	-	-	-	06
MÉDICO(DIVERSAS ESPECIALIDADES)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	43	-	-	-	43
Merendeira	-	-	-	-	12	-	-	-	-	-	-	-	-	12
MONITOR DE CURSO ESCOLAR	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	10
MOTORISTA	03	02	13	03	19	05	01	10	16	33	01	03	02	111
NUTRICIONISTA	-	-	-	-	01	-	-	-	10	02	-	-	-	03
OPERADOR DE MÁQUINA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	10
OUVIDOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01
PEDAGOGO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	05
PEDREIRO	-	-	-	-	01	-	-	-	08	-	-	-	-	09
PINTOR	-	-	-	-	-	-	-	-	06	-	-	-	-	06
PROCURADOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	08
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	-	08	-	-	-	-	-	-	-	02	-	-	-	04
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PSICÓLOGO	-	-	08	-	01	-	-	-	-	11	-	-	-	20
RECEPCIONISTA	-	-	01	-	-	-	02	-	01	41	-	-	-	45
ROÇADOR	-	-	-	-	-	-	-	-	54	-	-	-	-	54
SECRETARIO ESCOLAR	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	10
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	05	03	17	05	37	04	07	05	70	58	-	01	02	214
SOLDADOR	-	-	-	-	-	-	-	-	03	-	-	-	-	03
TÉCNICO DE CONTABILIDADE	-	-	-	01	-	03	-	-	-	01	-	-	-	05
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	53	-	-	-	53
TÉCNICO DE SOM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02	-	-	02
TÉCNICO DE TURISMO	-	-	-	04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	04
TÉCNICO DE GESSO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	05	-	-	-	05
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	02	-	-	-	-	-	02
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	-	-	-	-	-	-	03	-	-	-	-	-	-	03
TÉCNICO DE RÁIO- X	-	-	-	-	-	-	-	-	-	05	-	-	-	05
TÉCNICO MEIO AMBIENTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	04	04
TÉCNICO SEGURANÇA TRABALHO	-	-	-	-	-	-	01	-	-	01	-	-	-	02
TELEFONISTA	-	-	-	-	-	-	03	-	-	02	-	-	-	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

CARGO	SG	SAJ	SCAS	SD	SEC	SF	SA	SOP	SSU	SAS	SC	GP	SYMA	TOTAL
TERAPEUTA OCUPACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	03	-	-	-	03
TESOUREIRO	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	01
TOPOGRAFO	-	-	-	-	-	-	-	02	-	-	-	-	01	03
TURISMOLOGO	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01
VIGIA	04	-	18	-	44	02	20	-	08	77	-	04	01	178
TOTAL GERAL	27	33	121	27	260	55	79	59	235	494	16	26	25	1.457

(*) A SER EXTINTO NA VACÂNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

ANEXO V – PLANO DE CARGOS E SALARIOS

ESTRUTURA COMISSÃO

CARGO	NIVEL	SALARIO
CHEFE DE SERVIÇO, CHEFE JSM.	I	1.076,76
AGENTE DE SEGURANÇA.	II	1.420,07
DIRIGENTE ESCOLAR.	III	1.590,66
ASSESSORES.	IV	1.615,13
GERENTES.	V	1.884,32
COORDENADORES, CONSULTOR.	VI	2.447,17
DIRETORES.	VII	3.036,61
SECRETARIO ADJUNTO, CHEFE DE GABINETE.	VIII	3.058,96

PRE-REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

Secretário de Assuntos Jurídicos: formação superior em direito com registro no órgão competente.

Secretario de Atenção à Saúde: formação superior, com registro no órgão competente.

Secretário de Obras e Planejamento: formação superior em arquitetura ou engenharia civil, com registro no órgão competente.

Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos: formação superior em direito com registro no órgão competente.

Secretario Adjunto de Atenção à Saúde: formação superior, com registro no órgão competente.

Secretário Adjunto de Obras e Planejamento: formação superior em arquitetura ou engenharia civil, com registro no órgão competente.

Diretor Jurídico: formação superior em direito com registro no órgão competente.



Respeite por você



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Diretor Clínico: formação superior em medicina com registro no órgão competente

Diretor de Planejamento: formação superior em arquitetura ou engenharia civil, com registro no órgão competente.

Coordenador de Saúde Bucal: formação superior em odontologia com registro no órgão competente

Coordenador do Casmi: formação superior em ciências biológicas com registro no órgão competente

Coordenador de Atenção Básica: formação superior em ciências biológicas com registro no órgão competente

Coordenador de Saúde Mental: formação superior em psicologia com registro no órgão competente

Coordenador de Reabilitação: formação superior em fisioterapia com registro no órgão competente

Coordenador de Obras e Projetos: formação superior em engenharia civil ou arquitetura com registro no órgão competente

Coordenador de Planejamento Urbanístico: formação superior em engenharia civil, ambiental ou arquitetura com registro no órgão competente.

Consultor Jurídico: formação superior em direito, com registro no órgão competente.

Dirigente Escolar: formação superior completa com Licenciatura e habilitação na Área da Educação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

ANEXO VI

FUNÇÃO DE CONFIANÇA POR SECRETARIA

FUNÇÃO/SECRETARIA	SAJ	SF	SAS	GP	TOTAL
Procurador Geral	01	-	-	-	01
Procurador Fiscal	01	-	-	-	01
Coordenador de Dívida Ativa	-	01	-	-	01
Coordenador de Receita e Contas a Pagar	-	01	-	-	01
Coordenador de Apoio e Gestão	-	-	01	-	01
Coordenador Administrativo	-	-	01	-	01
Coordenador de Enfermagem	-	-	01	-	01
Coordenador de Vigilância Sanitária	-	-	01	-	01
Coordenador de Zoonose	-	-	01	-	01
Coordenador de Vigilância Epidemiológica	-	-	01	-	01
Coordenador de Apoio Legislativo	-	-	-	01	01
TOTAL	02	02	06	01	11

PRÉ-REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

Coordenador de Apoio e Gestão: formação superior em ciências biológicas com registro no órgão competente

Coordenador de Enfermagem: formação superior em enfermagem com registro no órgão competente

Coordenador de Vigilância Epidemiológica: formação superior em ciências biológicas com registro no órgão competente

Coordenador de Vigilância Sanitária: formação superior em ciências biológicas com registro no órgão competente

Coordenador de Zoonose: formação superior medicina veterinária com registro no órgão competente

Coordenador Administrativo: formação superior, com registro no órgão competente

Procurador Fiscal: formação superior em direito, com registro no órgão competente.

Procurador Geral: formação superior em direito, com registro no órgão competente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Anexo VIII

SECRETARIA DE ATENÇÃO A SAÚDE

	Nomenclatura do Cargo	Provimento	Carga Horária
	Gabinete do Secretário		
01	Secretário		
01	Secretário Adjunto	Comissão	40
	DEPARTAMENTO DE APOIO A GESTÃO		
01	Coordenador de Apoio e Gestão – Função de Confiança	Efetivo	40
01	Médico Regulador	Efetivo	20
01	Encarregado	Efetivo	40
01	Assistente Administrativo	Efetivo	40
01	Agente Administrativo	Efetivo	40
01	Técnico de Contabilidade	Efetivo	40
01	Ouvidor	Efetivo	40
01	Recepcionista	Efetivo	40
	Departamento de Administração e Controle		
01	Coordenador Administrativo – Função de Confiança	Efetivo	40
	Serviço de Expediente		
01	Gerente administrativo	Comissão	40
01	Assessor de gerencia	Comissão	40
01	Encarregado	Efetivo	40
01	Coordenador	Efetivo	40
15	Vigia	Efetivo	40
03	Faxineira *	Efetivo	40
10	Servente de Serviços Gerais	Efetivo	40
03	Agente Administrativo	Efetivo	40
02	Telefonista	Efetivo	30
01	Agente de Serviços Externos	Efetivo	40
	Serviço de Agendamento e Transporte		





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

01	Coordenador de Transportes	Comissão	40
01	Encarregado	Efetivo	40
05	Auxiliar de enfermagem mesários	Efetivo	40
05	Técnico de Enfermagem	Efetivo	40
05	Agente Administrativo	Efetivo	40
30	Motorista	Efetivo	40
01	Mecânico	Efetivo	40
Serviço de Farmácia			
01	Coordenador de Farmácia	Comissão	40
05	Farmacêutico	Efetivo	40
05	Auxiliar de Farmácia	Efetivo	40
02	Agente Administrativo	Efetivo	40
Serviço de Almoarifado			
01	Chefe de serviços	Comissão	40
01	Almoarifado	Efetivo	40
02	Auxiliar de Almoarifado	Efetivo	40
02	Agente Administrativo	Efetivo	40
Departamento Técnico			
01	Diretor Clínico	Comissão	20
01	Coordenador de Enfermagem - Função de Confiança	Efetivo	40
Serviço de Odontologia			
01	Coordenador de Saúde Bucal	Comissão	20
10	Dentista	Efetivo	20
10	Auxiliar de Odontologia	Efetivo	40
02	Recepcionista	Efetivo	40
Serviço de Urgência e Emergência			
01	Coordenador de UBS	Comissão	40
10	Recepcionistas	Efetivo	40
07	Médico Diversas Especialidades	Efetivo	12/plantão
10	Enfermeiro	Efetivo	40
20	Técnico de Enfermagem	Efetivo	40
05	Técnico de Gesso	Efetivo	40



Respeito por viver

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000 - PABX 4820-8200



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

02	Recepcionista	Efetivo	40
05	Vigia	Efetivo	40
02	Servente de serviços gerais	Efetivo	40
Serviço de Reabilitação			
01	Coordenador de Reabilitação	Comissão	40
05	Fisioterapeuta	Efetivo	40
02	Fonoaudiólogo	Efetivo	40
02	Recepcionista	Efetivo	40
02	Terapeuta Ocupacional	Efetivo	40
02	Técnico de Enfermagem	Efetivo	40
02	Auxiliar de Enfermagem	Efetivo	40
05	Vigia	Efetivo	40
04	Servente de Serviços Gerais	Efetivo	40
Departamento de Vigilância a Saúde			
01	Coordenador de Vigilância Sanitária - Função de Confiança	Efetivo	40
02	Médico Veterinário	Efetivo	20
02	Técnico em enfermagem	Efetivo	40
05	Fiscal	Efetivo	40
02	Agente administrativo	Efetivo	40
05	Agente de controle	Efetivo	40
02	Servente de serviços gerais	Efetivo	40
Serviço de Zoonose			
01	Coordenador de Zoonose - Função de Confiança	Efetivo	40
02	Médico Veterinário	Efetivo	20
05	Agente de Controle	Efetivo	40
01	Agente Administrativo	Efetivo	40
02	Servente de serviços gerais	Efetivo	40
Serviço de Saúde do Trabalhador			
01	Médico do Trabalho	Efetivo	20
01	Técnico em Segurança do Trabalho	Efetivo	40
02	Enfermeiro	Efetivo	40
01	Terapeuta Ocupacional	Efetivo	40
02	Técnico de Enfermagem	Efetivo	40



Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP - CEP 09450-000 - PABX 4820-8200



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

01	Motorista	Efetivo	40
02	Agente Administrativo	Efetivo	40
02	Servente de serviços gerais	Efetivo	40
	Serviço de Vigilância Epidemiológica		
01	Coordenador de Vigilância Epidemiológica - Função de Confiança	Efetivo	40
02	Médico Veterinário	Efetivo	20
02	Enfermeiro	Efetivo	40
03	Técnico de Enfermagem	Efetivo	40
02	Motorista	Efetivo	40
01	Agente Administrativo	Efetivo	40
05	Agente de controle	Efetivo	40
02	Servente de serviços gerais	Efetivo	40



Respeito por você

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP - CEP 09450-000 - PABX 4820-8200